

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 172 de 18 de Setembro de 2023

DATA: 18/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984656003

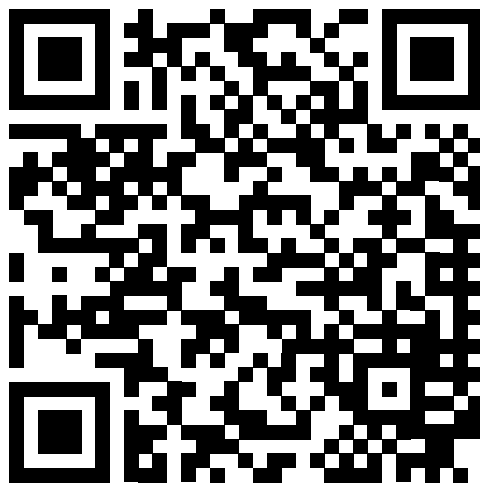
E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

Lucas Costa Leite Leite

CPF: ***.465.033-**

em 18/09/2023 10:09:42

IP com n°: 192.168.0.5

www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=208

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO: 010/2023 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR VALDERLY PEREIRA DA SILVA PARA A LEGISLATURA 2021/2024, VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO:
010/2023****DECRETO LEGISLATIVO 010/2022*****DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO
MANDATO DO VEREADOR VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PARA A LEGISLATURA 2021/2024, VACÂNCIA DO CARGO
DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

CONSIDERANDO que no dia 06 de setembro de 2023, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire recebeu o ofício nº 5595 / 2023 do Tribunal Superior Eleitoral, proferindo decisão no Recurso Especial Eleitoral (12626) Nº 0600002-86.2021.6.10.0101.

CONSIDERANDO que de acordo com o seguinte dispositivo fica decretado a nulidade dos votos recebidos pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) em Governador Nunes Freire – MA para o cargo de vereador nas eleições 2020.

CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que foi transitada e julgada que visa cassar o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e dos diplomas dos candidatos a eles vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário e determina, ainda a imediata execução do acordo.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 39, IX; art. 11 § único e art.12, V, ambos do Regimento Interno do município de Gov. Nunes Freire/MA.

RESOLVE:

- 1) Comunicar o Plenário desta Casa Legislativa acerca da decisão do TSE e seus efeitos;
- 2) Declarar a extinção do mandato do vereador **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, eleito para a Legislatura 2021/2024, a partir da presente data;
- 3) Declarar a vacância do cargo de vereador;
- 4) Mandar lavrar em ata a Declaração de Extinção de Mandato, nos termos do art. 11, § único do Regimento Interno do município de Gov. Nunes Freire/MA;
- 5) Registre-se e Publique-se.

Governador Nunes Freire – MA, 18 de setembro de 2023

Presidente da Câmara

